PROJETO DE LEI Nº 27 /2023

Autoria dos Vereadores: PROFESSOR VICENTE, LINCOLN PETRUS e Ricardo Coelho

"Autoriza o Executivo a implementar medidas de segurança nas escolas públicas municipais no Município de Barrinha".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo garantir a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais colaboradores nas escolas públicas no Município de Barrinha.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo implementar nas escolas públicas municipais medidas de segurança, tais como:

I - Instalação de câmeras de vigilância em locais estratégicos das escolas, visando monitorar entradas e saídas, pátios, corredores e áreas de acesso restrito;

II - Contratação de vigilantes para monitorar a entrada e saída de pessoas nas escolas, garantindo a segurança dos alunos e colaboradores;

III - Realização de treinamentos periódicos com alunos, professores e funcionários para a prevenção de incidentes como incêndios, desastres naturais e situações de risco;

IV - Instalação de botões de pânico em pontos estratégicos nas salas de aula, corredores e outras áreas comuns da escola;

V - Implantação de protocolos de segurança para situações de emergência como evacuação da escola em caso de incêndios, abrigamento em caso de tempestades, dentre outras situações de risco;

VI - Investimento em medidas preventivas de segurança, como a construção de cercas e muros, iluminação adequada, controle de acesso,

inclusive com detectores de metais e outras ações que garantam a segurança na escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementado ou remanejado se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP 30 de Março de 2023.

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

Vereador

LINCOLN PETRUS DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

RICARDO HENRIQUE BAPTISTA CANAVEZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A segurança nas escolas é uma preocupação constante para pais, professores e autoridades. Infelizmente, os casos de violência e acidentes nas escolas têm se tornado cada vez mais frequentes, o que exige medidas urgentes para garantir a segurança de todos os envolvidos.

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer medidas preventivas de segurança nas escolas públicas em nossa cidade, visando proteger alunos, professores, funcionários e demais colaboradores.

A instalação de câmeras de vigilância, contratação de vigilantes, realização de treinamentos periódicos e implantação de protocolos de segurança são algumas das ações que podem contribuir para a prevenção de incidentes e garantia da segurança nas escolas.

Dessa forma, esperamos que este projeto de lei seja aprovado e contribua para a construção de um ambiente escolar mais seguro e tranquilo para todos.

Barrinha-SP 30 de Março de 2023.

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

Vereador

LINCOLN PETRUS DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal

RICARDO HENRIQUE BAPTISTA CANAVEZ
Vereador